

DTM-SUP/DER-006-06/07/1998

Altera a
DTM-SUP/DER-013-10/09/96, que
regulamenta procedimentos relacionados
a diárias pagas aos servidores do DER,
nos termos da legislação vigente. (1.1)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES
REGIONAIS E PROURADOR DE AUTARQUIA CHEFE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - O artigo 4º da DTM-SUP/DER-013-10/09/96,
passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Dos atestados de diárias deverão constar,
obrigatoriamente, o VISTO, em suas respectivas áreas de atuação, dos Diretores de
Diretorias, de Divisões Regionais, do Procurador de Autarquia Chefe e do Chefe de
Gabinete, competindo a este último, visar também os atestados dos Diretores da
DFF e Presidentes das Comissões Processantes.”

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor na presente data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
06 de julho de 1998.

ENGº SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-013-10/09/1996